



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

Coordenação do Curso de Licenciatura em Química - CCBN

EDITAL Nº 01/2017 – Coordenação do Curso de Licenciatura em Química – CCBN - UFAC

### Concurso para criação de logomarca e/ou logotipo do Curso de Licenciatura em Química

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza e o curso de Licenciatura em Química, torna público o concurso para escolha de logomarca e/ou logotipo do referido Curso de Licenciatura, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e/ou logotipo institucional para o Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre (Ufac). O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual do Curso para a comunidade acadêmica e para a sociedade, construindo a imagem do Curso a partir da aplicação de logomarca e/ou logotipo em todo material institucional do Curso na Ufac.

**1.1.1.** Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras. É formado pelo nome da instituição ou empresa, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com *design* específico.

**1.1.2.** Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição ou empresa.

**1.1.3.** Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” da instituição ou empresa.

**1.2.** A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do Curso de Licenciatura em Química da Ufac e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, *site* institucional e em outras aplicações definidos pelo Curso.

**1.3.** A proposta de criação de logomarca e/ou logotipo, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

**1.3.1. Identidade:** sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

**1.3.2. Marca:** estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes ao Curso de Licenciatura em Química;

**1.3.3. Caráter:** demarcando-se pela singularidade;

**1.3.4. Inovação:** refletindo o espírito ainda jovem do Curso de Licenciatura em Química.

#### 2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

**2.1.** O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logomarca ou até duas propostas de logotipo ou uma proposta de logomarca e uma proposta de logotipo.



2.2. As propostas deverão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo, agência, empresa ou afins.

### 3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

O concurso é de âmbito aberto, podendo dele participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares e os servidores da Ufac, em conformidade com o Art. 9º da Lei 8.666/93.

### 4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição das propostas dar-se-á por um dos dois seguintes métodos:

4.1.1. Entrega pessoal: o candidato deve entregar pessoalmente a ficha de inscrição do concurso (ANEXO I) na secretaria do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre, localizado na BR 364, Km 4 – Bairro Distrito Industrial – CEP: 69.920-900, S/N, Campus Universitário – Rio Branco/AC, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, no período de **27 DE JUNHO a 11 DE AGOSTO DE 2017**, em um envelope A4 contendo também a(s) logomarca(s) e/ou o(s) logotipo(s), impresso(s) em 3 (três) vias do ANEXO II (papel couché, tamanho A4, gramatura 180g/m<sup>2</sup> ou superior, fundo branco liso e fosco), com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III) e um CD contendo um arquivo digital em formato vetorial com extensão .cdr (formato *CorelDRAW*) ou .ai (formato *Adobe Illustrator*) e um arquivo digital com extensão .jpg (formato *Joint Pictures Expert Group*) ou .png (formato *Portable Network Graphics*).

4.1.2. Entrega por Correios: a inscrição poderá ser enviada pelos Correios em envelope nos termos dos itens 4.4 a 4.6 com data máxima de postagem até o dia **04 DE AGOSTO DE 2017**, em um envelope A4 contendo também a(s) logomarca(s) e/ou o(s) logotipo(s), impresso(s) em 3 (três) vias do ANEXO II (papel couché, tamanho A4, gramatura 290g/m<sup>2</sup>, fundo branco liso e fosco), com um breve texto contendo uma memória descritiva (ANEXO III) e um CD contendo um arquivo digital em formato vetorial com extensão .cdr (formato *CorelDRAW*) ou .ai (formato *Adobe Illustrator*) e um arquivo digital com extensão .jpg (formato *Joint Pictures Expert Group*) ou .png (formato *Portable Network Graphics*).

4.2. Cada via exigida do ANEXO II deverá constar uma versão, totalizando, portanto, 3 (três) versões, com os conteúdos a saber:

4.2.1. Versão multicolorida.

4.2.2. Versão monocromática (em tons de cinza).

4.2.3. Versão em preto e branco.

4.3. O conteúdo da memória descritiva (ANEXO III) deverá contemplar as intenções sobre as três versões.

4.4. Cada versão deverá assegurar o comportamento da configuração face a fundos monocromáticos, a fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

4.5. Cada versão deverá conter a logomarca e/ou o logotipo em uma versão mínima, reduzida a 30 mm na sua dimensão maior (recomendando-se este limite face à sua leitura); uma versão intermediária; bem como uma versão ampliada, estas últimas com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Química - CCBN**

dimensionamento de livre escolha do candidato proponente (ou seja, três tamanhos em cada versão impressas na mesma folha).

**4.6.** O envelope, contendo ficha de inscrição, logomarca e/ou logotipo impresso nas 3 vias solicitadas e CD contendo os arquivos (conforme descrito no subitem 4.1.1), deverá estar devidamente lacrado, com as seguintes informações:

CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

CCBN – CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA

Ufac – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/Curso de Licenciatura em Química.

Endereço: BR 364, Km 4 – Bairro Distrito Industrial – CEP: 69.920-900, S/N, Campus Universitário – Rio Branco/AC

CONCURSO LOGOMARCA/LOGOTIPO Licenciatura em Química/Ufac

**4.7.** As inscrições são gratuitas.

**4.8.** Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.

**4.9.** Para as inscrições postadas pelos Correios o encerramento ocorrerá sete dias antes do encerramento pessoal das inscrições conforme previsto no subitem 5.2.

**4.10.** Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os envelopes pela Comissão Organizadora do Concurso e os mesmos encaminhados à Comissão Julgadora.

## **5. DO CALENDÁRIO**

**5.1.** 27/06/2017 – Abertura das inscrições e entrega das propostas.

**5.2.** 04/08/2017 – Encerramento das inscrições e entrega das propostas postadas pelos Correios.

**5.3.** 11/08/2017 – Encerramento das inscrições e entrega pessoal das propostas.

**5.4.** 21/08/2017 – Início da Fase 1 do período para o julgamento das propostas.

**5.5.** 25/08/2017 – Término da Fase 1 do período para o julgamento das propostas.

**5.6.** 28/08/2017 – Início da Fase 2 do período para o julgamento das propostas.

**5.7.** 01/09/2017 – Término da Fase 2 do período para o julgamento das propostas.

**5.8.** 04/09/2017 – Previsão da divulgação dos resultados.

**5.9.** 07/10/2017 – Resultado Final na Confraternização da Semana da Química.

## **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**6.1.** Composta por 5 (cinco) membros do Curso de Licenciatura em Química/Ufac, sendo 4 (quatro) docentes do curso 1 (um) Servidor Técnico-Administrativo (TAE) do curso. Fazem parte da Comissão Organizadora:

**6.1.1.** Dr. Adriano Antônio Silva – Docente do Magistério Superior – Presidente da Comissão.



- 6.1.2. Dra. Shirani Kaori Haraguchi – Docente do Magistério Superior.
- 6.1.3. Me. Gahelyka Aghta Pantano Souza – Docente do Magistério Superior.
- 6.1.4. Dr. Miguel Gustavo Xavier – Docente do Magistério Superior.
- 6.1.5. Nara Rejane Moura de Moraes – Técnico Administrativo.

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

Será composta pelos 5 (cinco) membros da Comissão Organizadora mais 2 (dois) membros externos convidados, sendo o Presidente o mesmo da Comissão Organizadora.

## 8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

### 8.1. Fase 1: avaliação pela Comissão Julgadora.

8.1.1. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

8.1.2. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

8.1.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Relação com a **missão** do Curso de Licenciatura em Química/Ufac, conforme descrito no item 12 (peso 4);
- b) **Criatividade** (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
- c) **Originalidade** (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca e/ou o logotipo da Ufac) (peso 1);
- d) **Aplicabilidade** (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (peso 2);
- e) **Comunicabilidade** (concisão e universalidade) (peso 1);

8.1.4. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

8.1.5. Os três trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a Fase 2 da seleção e do julgamento.

8.1.6. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.1.6. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.



**8.1.7.** A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora durante a Fase 1.

**8.2.** Fase 2: avaliação pelos discentes do Curso de Licenciatura em Química da Ufac.

**8.2.1.** Os três trabalhos classificados na Fase 1 serão expostos aos discentes do Curso de Licenciatura em Química/Ufac para eleição direta do trabalho vencedor, conforme datas previstas nos subitens 5.6 e 5.7. Será feita votação utilizando cédula que será depositada em uma urna lacrada; a urna será aberta apenas no dia da conferência dos votos mediante testemunhas (membros da banca); além disso, os alunos assinarão uma lista (ao votar), onde constará o nome dos alunos devidamente matriculados do curso.

**8.2.2.** Cada membro discente do Curso de Licenciatura em Química/Ufac terá direito a um voto.

**8.2.3.** Todos os votos da Fase 2 terão peso 1.

**8.2.4.** O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

**8.2.5.** Havendo empate, será levada em conta a pontuação das propostas empatadas dada pela Comissão Julgadora na Fase 1. Aquela que tiver obtido maior pontuação será a vencedora.

**8.2.6.** Caso haja empate na votação da Fase 2 e os trabalhos empatados apresentem a mesma pontuação na Fase 1, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

**8.2.7.** A autoria dos três trabalhos classificados para a Fase 2 permanecerão anônimas para os discentes e para a Comissão Julgadora durante a Fase 2.

**8.2.8.** A Comissão Julgadora se responsabiliza pela validação do resultado da Fase 2 de seleção e julgamento.

## **9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA E/OU DO LOGOTIPO VENCEDOR**

**9.1.** A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

**9.2.** Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pelo Curso de Licenciatura em Química/Ufac.

**9.3.** Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao Curso de Licenciatura em Química/Ufac dar-lhes o descarte adequado.

## **10. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** Consoante à previsão do calendário (subitem 5.8), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no *site* institucional da Ufac, <<http://www.ufac.br/>>, através de uma lista classificatória dos inscritos.

**10.2.** Será conferido certificado de participação aos inscritos deferidos.



**10.3.** A Comissão Julgadora poderá avaliar se emitirá ou não no seu resultado uma menção honrosa a outro candidato.

**10.4.** A solenidade de entrega dos certificados será realizada em cerimônia de encerramento da semana de Química, conforme subitem 5.9.

É previsto prêmio para os 03 (três) primeiros colocados da seguinte forma:

1º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais),

2º Colocado R\$ 100,00 (cem reais),

3º Colocado R\$ 100,00 (cem reais).

**10.5.** A fonte provedora dos recursos para as premiações são os próprios professores do curso que realizaram doações.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

**11.2.** Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

**11.3.** Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

**11.4.** Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

**11.5.** A participação só é considerada válida se for entregue a ficha de inscrição juntamente com as propostas.

## **12. SOBRE O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UFAC**

Com a extinção do Curso de Licenciatura Curta em Ciências com Habilitação em Química em 2003, foi criado, em 2004, o curso de Licenciatura Plena em Química, implantado em 2005.

A carência de professores na área de química, para o atendimento das necessidades do sistema de ensino básico, é um fato. Os professores que lecionam as disciplinas de química na Rede Pública e Particular de Ensino do Estado do Acre, em sua grande maioria, são leigos. A Licenciatura em Química se coloca não apenas como local de apropriação crítica de conhecimento científico-técnico destinado aos exercícios de uma profissão, mas, sobretudo, como local de reflexão da área de química, enquanto ciência.

Desde a primeira entrada de discentes no curso em 2005 até a data presente (maio/2015) foram formados 123 docentes de química. O trabalho realizado na rede de ensino através da licenciatura nos seus estágios e práticas pedagógicas vem contribuindo significativamente com a melhoria da qualidade do ensino de química. Entretanto, ainda não foi suprida a carência de profissionais devidamente habilitados para o exercício da profissão de docente em química no estado. Desta forma, a consolidação do curso de Licenciatura em Química permite à Universidade Federal do Acre atender a dupla carência. A primeira, de ordem estrutural, formando profissionais capazes de atuar no sistema de ensino do estado. A segunda, de ordem conjuntural, contribuindo com o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Química - CCBN**

contexto educacional do Estado por meio de uma formação que valoriza o trabalho do professor. Valorização que evidencia o docente como profissional capaz de analisar e de se apropriar de instrumentos para uma intervenção prática no processo educacional e social. É importante ressaltar que este é o único curso de licenciatura em química em nível superior oferecido no estado do Acre.

Rio Branco, 20 de junho de 2017.  
Comissão Organizadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

Coordenação do Curso de Licenciatura em Química - CCBN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Concurso de logomarca e/ou logotipo do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre (Ufac)

Participante (nome completo):
Profissão:
Marque com um X: ( ) Discente da Ufac ( ) Docente da Ufac (excetuando os do Curso de Licenciatura em Química/Ufac) ( ) Servidor Técnico-Administrativo da Ufac (excetuando os do Curso de Licenciatura em Química/Ufac) ( ) Membro da comunidade externa
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____
Endereço: Rua: _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo): \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Recebido por: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Química - CCBN**

**ANEXO II**

**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO – Concurso de logomarca e/ou logotipo do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre (Ufac)**

**PROPOSTA DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO ELABORADA:**

(Inserir imagem)

A large empty rectangular box intended for the submission of a logo or trademark proposal for the Chemistry course.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC****Coordenação do Curso de Licenciatura em Química - CCBN****ANEXO IV****FICHA DE AVALIAÇÃO – Concurso de logomarca e/ou logotipo do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre (Ufac)**

Nº de inscrição:				
<b>JULGADOR 1</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
Assinatura: _____	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
Total				
<b>JULGADOR 2</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
Assinatura: _____	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
Total				
<b>JULGADOR 3</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
Assinatura: _____	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
Total				
<b>JULGADOR 4</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
Assinatura: _____	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
Total				
<b>JULGADOR 5</b>	<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota x Peso</b>
Nome: _____	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
Assinatura: _____	Originalidade		1	
	Aplicabilidade		2	
	Comunicabilidade		1	
Total				
<b>Classificação geral:</b>	<b>Média final:</b>			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

Coordenação do Curso de Licenciatura em Química - CCBN

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, emitido  
em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_, e representante legal de  
\_\_\_\_\_,\* li e aceito o regulamento do  
concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo do Curso de  
Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre (Ufac). Desta forma, transfiro à  
unidade acadêmica Centro de Ciências Biológicas e da Natureza e Curso de Licenciatura  
em Química, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos  
autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante

\* Campo de preenchimento necessário apenas no caso de ser um projeto criado por um grupo, empresa, agência ou afins.